



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2016

De 18 de agosto de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO OUTORGAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PUBLICOS E LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE 08 QUIOSQUES E DO SALÃO DE ARTESANATO, LOCALIZADOS NA PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 137, §1º, primeira parte, da LOM, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de bens públicos e licença para ocupação de 08 quiosques e do salão de artesanato, localizados na praça Padre Luiz Trentini, para os vencedores do Pregão Presencial n.º 44/2016, de acordo com o artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.234/2016.

- I. Quiosque 01 - MARCOS FERREIRA DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.560.140-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 352.083.828-14, residente e domiciliado na Rua João Batista de Carvalho, n.º 392, Jardim Nova Pilar III, no valor de R\$ 480,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 3,26 VRM.
- II. Quiosque 02 - MIGUEL ANTONIO MARTINEZ**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.202.603-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.682.588-34, residente e domiciliado na Rua Marcolino Gomes de Oliveira, n.º 262, Parque Residencial Campestre II, no valor de R\$ 405,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,75 VRM.
- III. Quiosque 03 - VANILSON RICARDO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 42.896.383-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 304.981.238-98, residente e domiciliado na Rua Cel. Moraes Cunha, n.º 405, Centro, cidade de Pilar do Sul, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- IV. Quiosque 04 - ROSILEIDE ALBUQUERQUE DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 38.676.273-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 650.984.714-00, residente e domiciliada na Rua Canela Imbuia, n.º 37, Jardim Panorama, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- V. Quiosque 05 - VERA LÚCIA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 42.387.144-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 302.140.968-74, residente e domiciliada na Travessa Bom Jesus, n.º 10, Centro, cidade de Pilar do Sul, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- VI. Quiosque 06 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.871.449-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.109.478-10, residente e domiciliado na Rua Candido Urias de Moura, n.º 54, Jardim Marajoara, no valor de R\$ 405,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,75 VRM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- VII. Quiosque 07 - PAMELA MARIANO DE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 44.104.973-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 424.563.238-07, residente e domiciliada na Rua José Mendes, n.º 61, Vila São Manoel, no valor de R\$ 402,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,73 VRM.
- VIII. Quiosque 08 - ANTONIO MARCOS DE PROENÇA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 40.834.211-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 216.022.868-09, residente e domiciliado na Rua José Otávio da Silva, n.º 349, Parque Residencial Ayub, no valor de R\$ 401,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,72 VRM.
- IX. Salão de Artesanato - DOLINGER MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.528.010-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 790.552.228-87, residente e domiciliado na Rua Arzor de Góes Vieira, n.º 101, Bairro da Paineira, no valor de R\$ 306,00 mensais, sendo que tal valor corresponde a 2,08 VRM.

Art. 2º - Os quiosques citados no artigo anterior tem a seguinte descrição:

“Os quiosques n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, localizados na Praça Padre Luiz Trentine, Centro, medindo cada um 7,35 m² (sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul, na matrícula de n.º 5.712”.

“Salão de Artesanato medindo 29,45 m² (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), com uma sala de atendimento acoplada a ela, medindo 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), situados na Praça Padre Luiz Trentini, devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar do Sul, na matrícula de n.º 5.712”.

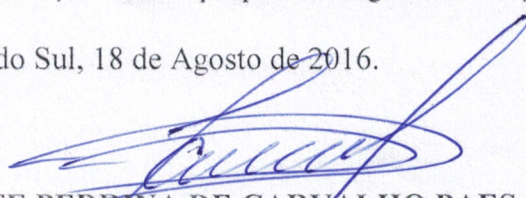
Art. 3º - Os boxes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 ora concedidos têm a finalidade específica para comercialização de alimentos.

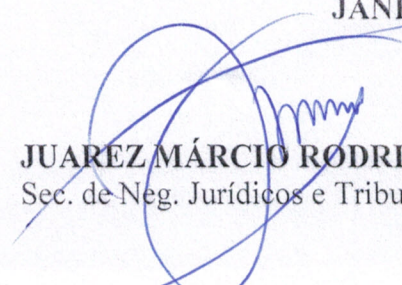
Art. 4º - A concessão de direito real de uso terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Art. 5º - Os preços constantes da proposta serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do VRM – Valor de Referência Municipal vigente no início de cada exercício.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças e Planejamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2016 De 18 de Agosto de 2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
OUTORGAR A CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE BENS PUBLICOS E
LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE 08
QUIOSQUES E DO SALÃO DE ARTESANATO,
LOCALIZADOS NA PRAÇA PADRE LUIZ
TRENTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Mensagem justificativa nº 42/2016

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de projeto de lei que visa outorgar a concessão administrativa de bens públicos e de licença para ocupação de 08 quiosques e do salão de artesanato, localizados na praça Padre Luiz Trentini, considerando a necessidade de dar início a utilização dos quiosques.

A escolha dos concessionários se deu por certame de nº 44/2016 (Pregão Presencial), nos termos do artigo 137, §1º, primeira parte, da LOM, tudo isso em homenagem aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, todos eles norteadores da atividade administrativa (artigo 37 da Constituição Federal).

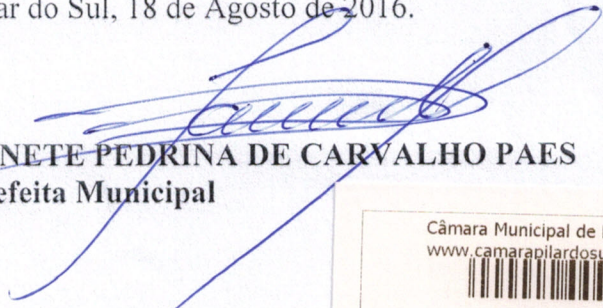
Segue, junto ao projeto, cópia integral do certame.

A cessão, além da necessidade social permanente de criação e implementação de espaços de lazer e de convivência social no Município, trará proveitos ao patrimônio público ao qual se reverterão às benfeitorias realizadas no imóvel.

Cientes da aprovação, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pilar do Sul, 18 de Agosto de 2016.

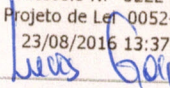

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul – SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0222-2016
Projeto de Lei 0052-2016
23/08/2016 13:37:56


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR